

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2025

**Dispõem sobre a doação de kit de material escolar para os alunos das escolas municipais, creches e ongs do município de Arroio dos Ratos e da outras providências.**

**Darci Renato Feiten**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica obrigado o Executivo Municipal a repassar o kit de material escolar para todos os alunos das escolas municipais, creches e Ongs do município de Arroio dos Ratos.

**Art. 2º** A secretaria de Educação deverá solicitar a todas as instituições logo depois das inscrições das matrículas e rematrículas a quantidade de alunos por escola para que seja feita a entrega dos materiais.

**Art. 3º** Os Kits de materiais escolares serão criados pela secretaria de Educação regulamentado através de decreto de acordo com cada escola sendo diferenciado para alunos do ensino fundamental de pré ao quarto ano, de quinto ano ao nono ano e para alunos de ensino médio de primeiro ao terceiro ano.

Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 61423  
DATA 02/01/2025

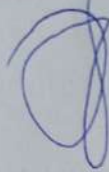
Simoni

## JUSTIFICATIVA:

Colegas vereadores, apresento este Anteprojeto com o objetivo de dar o direito dos alunos do nosso município ter condições mínimas para estudar, sabemos que muitas famílias as vezes não conseguem comprar o material para que seu filho consiga frequentar as aulas.

Destaco que este Anteprojeto vem de encontro para a valorização da educação em nosso município onde o objetivo principal é incentivar nossas crianças a terem uma estrutura mínima digna para estudar.

Minha visão enquanto Vereadora é sempre priorizar o social e me comprometo com a nossa comunidade para estar aqui apresentando políticas públicas para garantir o direito de todos alunos ter seu kit de material escolar para seus estudos.



RITTELI SOUZA SILVA  
Vereadora PSB

**Art. 4º** O Executivo Municipal deverá entregar o kit de material escolar antes de iniciar as aulas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARROIO DOS RATOS, 02 DE JANEIRO DE 2025.**



---

**RITIELI SOUZA SILVA**  
Vereadora PSB